



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cedro de São João

PORTARIA Nº 33
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**Dispõe sobre o ponto facultativo
no âmbito da Câmara de
Vereadores de Cedro de São João-
SE e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, no uso de
suas atribuições legais, determina:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nos dias 03(sexta-feira) e 06(segunda-feira) de outubro de 2025 em alusão a celebração da Emancipação Política do Município, não havendo, portanto, expediente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro de São João, em 01 de outubro de 2025.

Nelson da Cruz Santana
Presidente da Câmara de Cedro de São João/ SE